

[Digite texto]



Publ. 27/02/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Estado do Paraná

Rua XV de Novembro, 135 - Centro Fone / Fax: (042) 460-1155
CNPJ: 75.963.850/0001-94 CEP: 84.530-000
TEIXEIRA SOARES PARANÁ

Lei nº 1.577

Súmula: Altera redação ao Art. 1.º da Lei Municipal n.º 1.566, de 22 de outubro de 2012 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O artigo 1.º da Lei Municipal n.º 1.566, de 22 de outubro de 2012, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado permutar o terreno urbano de frente para a Rua Felipe Gubert Neto, esquina com a Rua Emídio Costa Sobrinho, de onde da Rua Felipe Gubert Neto olha-se o imóvel de frente. No lado direito confronta com o alinhamento predial da Rua Emidio Costa Sobrinho no rumo 86º0'SW com 88,00 metros. Nos fundos confronta com o Município no rumo 16º55'SE com 46,00 metros, e com o lote de A. F. Fleischer & Cia Ltda, nos seguintes rumos e distâncias 81º05'NE com 18,00 metros, 15º45'SE com 29,70 metros e 74º15'SO com 50,40 metros. Nos fundos confronta com o alinhamento predial da Rua Olivério Neves no rumo 14º0'SE com 91,50 metros. No lado esquerdo confronta com o lote de E. Fleischer & Cia Ltda no rumo 75º0'NE com 100,00 metros. Na frente confronta com o alinhamento predial da Rua Felipe Gubert Neto no rumo 17º0'NO com 141,00 metros e chega-se ao ponto onde teve início a presente descrição, fechando o perímetro com a área de 11.872,00m², situado no Loteamento do Parque Cidade Nova, nesta cidade, matriculado sob n.º 5.764 no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, com o terreno urbano com a área de 9.157,50m², com um barracão medindo 980,00 m², situado na Rua Olivério Neves, s/n, no Bairro Parque Cidade Nova, nesta cidade, de propriedade da Empresa A. F. Fleischer & Cia Ltda, matrícula n.º R/09/MAT. 3.463 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.”

Art. 2.º Ficam ratificados os demais artigos da Lei Municipal n.º 1.566, de 22 de outubro de 2012.

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2013.


IVANOR LUIZ MÜLLER

Prefeito Municipal